**TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Nos termos do item 6 da Chamada FAPEMIG 03/2022, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021, porém, a Proponente **<<NOME da ICTMG>>**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, **<<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>**, inscrito(a) no CPF sob o n. **<<CPF REPRESENTANTE LEGAL>>,**DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)